



**TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 005/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025 - PROCESSO DE REAJUSTE Nº 753/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.584.981/0001-75, estabelecida na Rua General Vitorino, nº 441, Bairro Centro, Rio Grande/RS, CEP 96200-310, neste ato representada por seu Presidente, PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 726.042.550-49, residente e domiciliado na Rua Senador Corrêa, nº 443, Bloco 4, apto. 204, Rio Grande/RS, CEP 96200-600, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Governador Walter Jobim, nº 86, Centro, São Pedro do Sul/RS, CEP 97400-000, neste ato representada por LEONARDO EZIQUEL BOLSON BIRRER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 3076666779 e inscrito no CPF sob o nº 001.827.300-93, residente e domiciliado na Avenida Governador Walter Jobim, nº 75, Centro, São Pedro do Sul/RS, CEP 97400-000, doravante denominada CONTRATADA, **considerando o Contrato nº 005/2025** decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, formalizam o presente **APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na previsão contratual de reajuste pelo IPCA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica registrado o reajuste anual do valor contratual, após o interregno de 12 (doze) meses, mediante aplicação do IPCA (IBGE). Conforme apuração do Setor de Contabilidade no Processo nº 753/2026, para o período de 07/2025 a 06/2026 foi apurada variação de 4,641330%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Em decorrência do reajuste, o valor mensal referente ao veículo Sedan Toyota/Yaris XLS ou superior passa a ser de R\$ 3.950,46 (três mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor reajustado produzirá efeitos a partir do implemento do interregno anual previsto no contrato, observada a apuração contábil constante dos autos e as demais condições contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e de seus termos aditivos. O presente reajuste é formalizado por apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

Rio Grande, 1º de setembro de 2026.

VER. PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO EZIQUEL BOLSON BIRRER

LOCFACIL LOCACOES
E SERVICOS
LTDA:5358964900015
6

Assinado de forma digital por LOCFACIL LOCACOES
E SERVICOS LTDA:5358964900015
Dados: 2026.09.01 14:08:53 -03'00'